

Embaixada Brasileira em Washington, DC
CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
IBRAC - Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e
Comércio Internacional

PROGRAMA DE ESTÁGIO NA EMBAIXADA BRASILEIRA EM
WASHINGTON, DC - 2009

A Embaixada Brasileira em Washington, DC, em associação com o **CESA** e o **IBRAC** está iniciando o processo de seleção de candidatos ao programa de estágio na Divisão de Política Comercial da Embaixada do Brasil em Washington, DC - 2009.

Informações adicionais:

- 1) Período de Duração do Estágio:** 04 (quatro) meses.
- 2) Número de Estagiários:** 02 (dois) estagiários em cada período.
- 3) Qualificação dos Estagiários:** Os estagiários devem possuir inglês fluente e formação apropriada na área de direito do comércio internacional e/ou administração/economia, em nível de pós-graduação. Experiência prévia na área de comércio internacional é desejável.
- 4) Seleção dos Estagiários:** Os CVs dos candidatos deverão ser encaminhados até 01 de setembro de 2008. Os estagiários serão pré-selecionados com base em análise curricular, por Comissão composta por membros do CESA/IBRAC. A participação dos candidatos pré-selecionados no programa está sujeita à aprovação do Coordenador na Embaixada em Washington, o qual realizará entrevistas com os candidatos pré-selecionados.
- 5) Escopo do Estágio:** Assistência à Divisão de Política Comercial, abrangendo casos de defesa comercial, disputas comerciais, barreiras, acordos preferenciais, investimentos, propriedade intelectual, energia e meio ambiente, entre outros. As atividades do estagiário compreenderão:
 - Assistência na análise de casos;
 - Preparação de memorandos e pareceres;
 - Pesquisa legal e econômica;
 - Participação em audiências no Congresso e em agências do governo;
 - Monitoramento de temas de política comercial;
 - Elaboração de Relatórios ao MRE;
 - Participação em reuniões com representantes de exportadores brasileiros, advogados de exportadores brasileiros, advogados da indústria nacional americana, membros do governo brasileiro ou americano; e
 - Participação no ABCI Institute (www.abciinstitute.org).
- 6) Compromisso de confidencialidade:** O estagiário deverá assinar declaração comprometendo-se a manter sigilo no tocante às informações a que tiver acesso por força das atividades do estágio. A obrigação de sigilo abrange também qualquer informação de que o estagiário venha a ter conhecimento por estar nas dependências da Embaixada e/ou em contato com funcionários da Embaixada ou do governo norte-americano, durante o período do estágio.
- 7) Compromisso de não atuação contra o Brasil:** O estagiário e o escritório devem assinar declaração comprometendo-se a não atuarem contra o Brasil nos mesmos casos de defesa

comercial em que o estagiário tiver atuado durante o período de estágio e/ou em novos casos envolvendo o mesmo produto durante o próprio estágio e durante período de três anos a partir do término do estágio. O estagiário assinará com o escritório um compromisso de permanecer a ele vinculado durante todo o período do impedimento. Este compromisso será extensivo a qualquer outro escritório que venha a contratá-lo, assumindo o estagiário a obrigação de obter declaração do novo escritório nesse sentido.

O termo “atuação contra o Brasil” compreende: (a) Defesa de importadores de produtos estrangeiros em procedimentos de defesa comercial brasileiros, seja em fase administrativa ou judicial, envolvendo o mesmo produto afetado por processos nos EUA em que o estagiário tiver atuado; (b) Defesa de produtos norte-americanos ou de terceiros países investigados em procedimentos de defesa comercial, seja em fase administrativa ou judicial, nos quais o estagiário tenha atuado; (c) Defesa de qualquer das partes estrangeiras indicadas nos itens (a) e (b) em contenciosos, sob a égide de acordo multilateral ou regional de comércio, que sejam relacionados ao caso de defesa comercial no qual o estagiário tiver atuado durante o período do estágio, abrangendo tanto os contenciosos formalmente iniciados, como aqueles em fase preliminar (consultas informais) ou mesmo preparatória.

8) .Cobertura das Despesas: O escritório e/ou o candidato aprovado reponsabilizam-se pela cobertura de todas as despesas relativas ao estágio, seja com alimentação, moradia, transporte ou outras. O estágio é a título gratuito e não envolve o pagamento de nenhuma remuneração ou ajuda de custo por parte da Embaixada.

9) Cabe ao candidato aprovado providenciar visto norte-americano e seguro-saúde durante seu período de permanência no PCPC.

Endereço para correspondência:

**IBRAC - Instituto Brasileiro de Estudos de
Concorrência, Consumo e Comércio Internacional**
Rua Cardoso de Almeida 788 cj 121
05013-001 - São Paulo - SP Brasil
Tel/Fax: 55 11 3872 2609 3673 6748
www.ibrac.org.br
ibrac@ibrac.org.br

CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
Rua Boa Vista, 254, 4º andar, sala 413
01014-907 São Paulo – SP Brasil
Tel: 55 11 3104-8402 Fax: 55 11 3104-3352
www.cesa.org.br
cesa@cesa.org.br